



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023

Boaventura Manoel João Motta, Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no **CADASTRO DE FORNECEDORES** deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais, de consumo, bens, serviços e obras de engenharia, para o exercício de 2023.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, **a partir do dia 05 de janeiro de 2023**.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, localizada na Rua Vânio Ghellere nº 64 – centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.saomiguel.pr.gov.br.

IV - Será admitido o envio dos documentos via e-mail no endereço: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br, para o cadastramento preliminar, sendo que até a data/hora da abertura do certame, a empresa proponente deverá apresentar os documentos originais para conferência, posterior assinatura do certificado e retirada de uma via mesmo.

São Miguel do Iguaçu - Pr., 04 de janeiro de 2023.

Boaventura Manoel João Motta
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

Dispõe sobre o chamamento de interessados para inclusão e/ou atualização do Registro Cadastral de Fornecedores para fins de participação em qualquer modalidade de Licitação Pública ou contratação do Município de São Miguel do Iguaçu - Pr.

Boaventura Manoel João Motta, Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994:

RESOLVE:

1. DO OBJETO

Pelo presente edital de chamamento, ficam convocados os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, à inclusão e/ou atualização do Cadastro de Fornecedores.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em inscreverem-se no Cadastro de Habilitação, deverão formalizar seu pedido ao Departamento de Licitações e Contratos, (conforme modelo Anexo I) o qual deverá ser instruído da seguinte documentação, nos termos do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93:

- 2.1. Habilitação Jurídica;
- 2.2. Regularidade Fiscal;
- 2.3. Qualificação Técnica (conforme item 2.3.1.)
- 2.4. Qualificação Econômico-Financeira.

2.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 28 da Lei n.º 8.666/93), conforme o caso constituirá em:

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

2.1.1.1.	Cédula de Identidade, CPF do representante legal (autenticado) ;
2.1.1.2.	Registro Comercial, no caso de Firma Individual;
2.1.1.3.	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticado) ;
2.1.1.4.	Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
2.1.1.5.	Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para fornecimento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2.1. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** (Art. 29 da Lei n.º 8.666/93), conforme o caso consistirá em:

2.2.1.1.	Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
2.2.1.2.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da emissão do documento - (CRC deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) ;
2.2.1.3.	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ) , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) ;
2.2.1.4.	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei juntamente com a Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS . (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) ;
2.2.1.5.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei. (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) ;
2.2.1.6.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) ;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

2.2.1.7.	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página).
2.2.1.8.	<u>Para as ME, EPP e COOP que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:</u> Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias);
2.2.1.9	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) , nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.3.1. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 30 da Lei n.º 8.666/93), deverão atender as orientações específicas de cada edital, conforme objeto licitado.

2.4.1. Os documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 31 da Lei n.º 8.666/93) limitar-se-ão:

2.4.1.1.	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (<u>Resolução Plenária Junta Comercial do Paraná nº 004/2020</u>), que comprovem a boa situação financeira da empresa, <u>vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</u> (autenticado); Caso a escrituração seja através do SPED-ECD, está dispensado o registro na Junta Comercial.
2.4.1.2	Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (autenticado); EXPLICAÇÃO: O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil. Diante disso, passamos a questionar qual o prazo para a elaboração deste balanço. O Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser DELIBERADO até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<p>Dispõe o artigo 1078 do Código Civil:</p> <p>Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:</p> <p>I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico (Grifei e negritei)</p> <p>Deste entendimento e de acordo com a redação o prazo do balanço, por dedução é o último dia útil de Abril.</p>
2.4.1.3.	Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;

3. SERÃO EXIGIDOS AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.1.	Requerimento solicitando o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, conforme modelo no (ANEXO I)
3.2.	Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, conforme modelo no (ANEXO II)
3.3.	Declaração de Idoneidade , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente, conforme modelo (ANEXO III)
3.4.	Declaração, pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que não exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública; (ANEXO V)
3.5.	Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal (ANEXO IV)
3.6.	Declaração contendo dados do escritório de contabilidade e de seu respectivo contador responsável devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante, conforme modelo (ANEXO VI)

4. DO CERTIFICADO

4.1. Aos inscritos no Cadastro de Habilitação, será fornecido CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que constará, necessariamente:

4.1.1. Razão Social;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- 4.1.2. Endereço Completo;
- 4.1.3. Inscrição do CNPJ;
- 4.1.4. Inscrição Estadual (CICAD); Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado constara a inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**ALVARÁ**).
- 4.1.5. Ramo de Atividade;
- 4.1.6. Nome do Responsável Legal;
- 4.1.7. CPF;
- 4.1.8. Data de emissão;
- 4.1.9. Data de validade;

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL será expedido/liberado pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Iguaçu-Pr.

O prazo de validade do Cadastro será determinado, com base no vencimento dos documentos exigidos, devendo o documento vencido ser renovado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, para que o registro cadastral (CRC) volte a ter validade.

O Certificado de Registro Cadastral (CRC) só será válido se todas as Certidões estiverem com suas validades vigentes, caso não estejam, será necessário apresentar a Certidão atualizada, acompanhada do Certificado de Registro Cadastral (CRC).

Ficará sob total responsabilidade da empresa e/ou contador a substituição dos documentos que vierem a ter prazo de validade expirado, bem como as possíveis alterações ocorridas durante o exercício.

O Departamento de Licitações e Contratos, após recebido a documentação necessária para a inscrição, terá um **prazo de até 05 (cinco) dias**, para a liberação/emissão do CRC, após ter atendidas todas as exigências necessárias.

Será admitido o envio de documentos via email para cadastramento preliminar sendo que até a data/hora da abertura do certame, a empresa proponente deverá apresentar os documentos originais, assinatura do certificado e retirada do mesmo.

A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.saomiguel.pr.gov.br), no Jornal O Paraná e/ou Jornal Integração do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste edital.

A documentação para efeitos de habilitação e obtenção do certificado de Registro Cadastral deverá atender às exigências constantes no artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O certificado de registro cadastral deverá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua Vânio Ghellere nº 64 – centro, São Miguel do Iguaçu-Pr, somente pelos sócios ou procurador designado para retirada do Certificado.

A procuração deverá estar com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

5. DOS ANEXOS: (DEVEM VIR COM CABEÇALHO/TIMBRE EM NOME DA EMPRESA)

5.1. Fazem parte integrante deste Edital:

5.1.1. **Anexo I** – Requerimento;

5.1.2. **Anexo II** – Modelo de Declaração quanto ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (não utilização de mão-de-obra infantil);

5.1.3. **Anexo III** – Declaração de Idoneidade;

5.1.4. **Anexo IV** - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa.

5.1.5. **Anexo V** - Declaração que o representante legal não exerce cargo ou função pública.

5.1.6. **Anexo VI** – Declaração contendo dados do escritório de contabilidade, tais como; nomenclatura do contador, CRC, endereço eletrônico do escritório e telefone.

Quaisquer informações sobre o referido edital ou documentação exigida, entrar em contato com o Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (45) 3565 8139 / 3565 8164.

São Miguel do Iguaçu-Pr, 04 de janeiro de 2023.

Boaventura Manoel João Motta
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO I

REQUERIMENTO

(é obrigatória a apresentação deste requerimento)

Ao Departamento de Licitações e Contratos /Cadastro

(nome da empresa, endereço, CNPJ, fone), solicita o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL deste Município, na atividade de (descrever a atividade).

Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações n.º 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR.,

Nome da Empresa

(assinatura do responsável)



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo de declaração para cadastro)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR., de de 2023.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(modelo de declaração para cadastro)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR.

A empresa inscrita no
CNPJ.....estabelecida
na..... declara, sob as penas da lei, que não foi
declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (modelo de declaração para cadastro)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2023

Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO V

(modelo de declaração para cadastro)

DECLARAÇÃO

O Senhor(a).....inscrito(a) no CPF.....representante legal da empresa.....declara para os devidos fins que não exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ANEXO VI

DADOS DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE E DE SEU RESPECTIVO CONTADOR RESPONSÁVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR.

(modelo de declaração para cadastro)

Declaramos para os devidos fins de direito, que o escritório de contabilidade _____ localizado na Rua _____, nº _____, bairro _____, tendo como contador (a) responsável a Sr(a) _____, CRC _____, é responsável pelas representações financeiras da empresa _____, Declaramos ainda outros dados do escritório:

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE:

TELEFONE:

ENDEREÇO DE E-MAIL:

CONTADOR(A) RESPONSÁVEL:

CRC DO CONTADOR RESPONSÁVEL:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2023.

Carimbo e Assinatura do contador responsável